



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 005/2018, de 10 de abril de 2018.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS QUE IDENTIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o desmembramento de um terreno urbano, objeto da matrícula 26.833, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal - SC, Desmembramento da Rua, sito a Rua Santa Catarina da cidade de Ipira -SC. com área de 13.170,49 m² (treze mil cento e setenta metros e quarenta e nove decímetros quadrados), **Confrontações:** Ao **LESTE:** Partindo do P22 no rumo 190°24'13" para o ponto P09 na extensão de 77,20 metros e confrontando com a Rua a ser desmembrada; Ao **SUDESTE:** Partindo do P9 no rumo 84°11'49" para o P10 na extensão de 81,84 metros e confrontando com terras pertencentes a Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); deste no rumo 84°11'49" para o ponto P11 na extensão de 9,00 metros confrontando com a Rua 07 de Janeiro; deste no rumo 81°51'41" para o P12 na extensão de 47,74 metros e confrontando com terras pertencentes a Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); deste no rumo 72°35'08" para o P13 na extensão de 116,81 metros e confrontando com terras pertencentes a Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); Ao **SUDOESTE:** Partindo do P13 no rumo 146°36'44" para o P14 na extensão de 36,26 metros confrontando com terras de Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); Ao **NOROESTE:** Partindo do P14 no rumo 245°33'35" para o P15 na extensão de 169,05 metros e confrontando com terras de Celina Pacheco Alves (Matrícula 17.440); deste no rumo 263°55'50" para o P16 na extensão de 24,78 metros confrontando com terras de Celina Pacheco Alves (Matrícula 17.440); deste no rumo 247°38'23" para o P17 na extensão de 9,00 metros confrontando com a Rua 07 de Janeiro; deste no rumo 78°28'55" para o P18 na extensão de 36,70 metros e confrontando com terras de Malvina Dutra (Matrícula 18.806); deste no rumo 252°26'18" para o P19 na extensão de 14,71 metros e confrontando com terras de Elói Einsfeld (Matrícula 18.807); deste no rumo 259°51'25" para o P20 na extensão de 13,52 metros e confrontando com terras de Osmar Tides de Lima e Rosemar Teodoro da Silva (Matrícula 18.808); deste no rumo 258°19'15" para o P21 na extensão de 12,97 metros e confrontando com terras de Ari Dani e Rosane Cechin Dani (Matrícula 18.809); deste no rumo 255°46'02" para o P22, onde teve início está descrição, na extensão de 17,62 metros e confrontando com terras de Anivaldo Kirst (Matrícula 21.731) de propriedade **HAIDE ROSITA SCHUMANN**, brasileira, balconista, portadora da CI sob nº 11/R 937.520 e inscrita no CPF sob nº 594.143.839-72 residente e domiciliada em Concórdia/SC e **NORMELIA CARMEN SCHUMANN**, brasileira, aposentada, portadora da CI sob nº 1.072.241 e inscrita no CPF sob nº 134.008.609-30, residente e domiciliada em Ipira/SC.

§ 1º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 01: Área: 999,92 m²**, (novecentos e noventa e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados); Ao **NOROESTE:** Partindo do ponto 34 no rumo 252°26'18" para o P19 na extensão de 8,34 metros e confrontando com terras de Elói Einsfeld (Matrícula 18.807); deste no rumo 259°51'25" para o P20 na extensão de 13,52 metros e confrontando com terras de Osmar Tides de Lima e Rosemar Teodoro da Silva (Matrícula 18.808); deste no rumo 258°19'15" para o P21 na extensão de 12,97 metros e confrontando com terras de Ari Dani e Rosane Cechin Dani (Matrícula 18.809); deste no rumo 255°46'02" para o P22 na extensão de 17,62 metros e confrontando com terras de Anivaldo Kirst (Matrícula



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 005/2018, de 10 de abril de 2018.

21.731); Ao **SUDESTE**: Partindo do ponto 22 no rumo $190^{\circ}24'13''$ para o ponto 27 na extensão de 29,20 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina; Ao **SUL**: Partindo do ponto 27 no rumo $272^{\circ}30'17''$ para o ponto 33 na extensão de 42,38 metros, confrontando com o Lote á desmembrar nº 02; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 33 no rumo $357^{\circ}04'17''$ para o ponto 34, onde teve início está descrição, na extensão de 15,36 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão.

§ 2º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 02 Área: 489,83 m²**, (quatrocentos e oitenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados); Ao **NORTE**: Partindo do ponto 33 no rumo $92^{\circ}30'17''$ para o P27 na extensão de 42,38 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 01; Ao **SUDESTE**: Partindo do ponto 27 no rumo $190^{\circ}24'13''$ para o ponto 28 na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina; Ao **SUL**: Partindo do ponto 28 no rumo $272^{\circ}21'48''$ para o ponto 32 na extensão de 39,65 metros, confrontando com o Lote á desmembrar nº 03; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 32 no rumo $357^{\circ}04'17''$ para o ponto 33, onde teve início está descrição, na extensão de 12,05 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão.

§ 3º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 03 Área: 487,36 m²** (quatrocentos e oitenta e sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), Partindo do ponto 32 no rumo $92^{\circ}21'48''$ para o P28 na extensão de 39,65 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 02; Ao **SUDESTE**: Partindo do ponto 28 no rumo $190^{\circ}24'13''$ para o ponto 29 na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina; Ao **SUL**: Partindo do ponto 29 no rumo $269^{\circ}39'24''$ para o ponto 31 na extensão de 36,81 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 04; Ao **OESTE**: Partindo do ponto 31 no rumo $357^{\circ}04'17''$ para o ponto 32, onde teve início está descrição, na extensão de 13,69 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão.

§ 4º **ÁREA Á DESMEMBRAR – LOTE 04 Área: 868,13 m²** (oitocentos e sessenta e oito metros e treze decímetros quadrados), Partindo do ponto 31 no rumo $89^{\circ}39'24''$ para o P29 na extensão de 36,81 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 03; Ao **SUDESTE**: Partindo do ponto 29 no rumo $190^{\circ}24'13''$ para o ponto 9 na extensão de 24,00 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina; Ao **SUL**: Partindo do ponto 9 no rumo $84^{\circ}11'49''$ para o ponto 30 na extensão de 31,44 metros, confrontando com terras de Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); Ao **OESTE**: Partindo do ponto 30 no rumo $357^{\circ}04'17''$ para o ponto 31, onde teve início está descrição, na extensão de 27,37 metros, confrontando com a área remanescente do projeto em questão.

§ 5º **ÁREA REMANESCENTE Área: 10.325,25 m²**, (dez mil trezentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados), Ao **LESTE**: Partindo do ponto 34 no rumo $177^{\circ}04'17''$ para o ponto P33 na extensão de 15,36 metros e confrontando com o lote á desmembrar nº 01; deste, para o ponto 32 na extensão de 12,05 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 02; deste, para o ponto 31 na extensão de 13,69 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 03; deste para o ponto 30 na extensão de 27,37 metros, confrontando com o lote á desmembrar nº 04; Ao **SUDESTE**: Partindo do 30 no rumo $84^{\circ}11'49''$ para o ponto 10 na extensão de 50,40 metros e confrontando com terras pertencentes a Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); deste no rumo $261^{\circ}52'52''$ para o ponto 11 na extensão de 9,00 metros confrontando com a Rua 07 de Janeiro; deste no rumo $81^{\circ}51'41''$ para o ponto 12 na extensão de 47,74 metros e confrontando com terras pertencentes a Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); deste no rumo $72^{\circ}35'08''$ para o ponto 13 na extensão de 116,81 metros e confrontando com terras pertencentes a Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); Ao **SUDOESTE**: Partindo do ponto 13 no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 005/2018, de 10 de abril de 2018.

rumo 146°36'44" para o ponto 14 na extensão de 36,26 metros confrontando com terras de Vera Salete Riffel Cimadon e Aristides Cimadon (Matrícula 19.484); Ao **NOROESTE**: Partindo do ponto 14 no rumo 245°33'35" para o ponto 15 na extensão de 169,05 metros e confrontando com terras de Celina Pacheco Alves (Matrícula 17.440); deste no rumo 263°55'50" para o ponto 16 na extensão de 24,78 metros confrontando com terras de Celina Pacheco Alves (Matrícula 17.440); deste no rumo 77°13'16" para o ponto 17 na extensão de 9,00 metros confrontando com a Rua 07 de Janeiro; deste no rumo 78°28'55" para o ponto 18 na extensão de 36,70 metros e confrontando com terras de Malvina Dutra (Matrícula 18.806); deste no rumo 252°26'18" para o ponto 34 onde teve início está descrição, na extensão de 6,37 metros e confrontando com terras de Elói Einsfeld (Matrícula 18.807).

Art. 2º Faz parte desta Lei, o mapa anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Memorial Descrito, assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Florestal Cleber Agostini, registrado no CREA/SC sob Nº 083.449-3.

Art. 3º No Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, “Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).

EMERSON ARI RECIHERT
Prefeito Municipal